



*Homologado em 16/9/2002, publicado no DODF de 18/9/2002, p. 7  
Portaria n.º 390, de 26/9/2002, publicada no DODF de 1º/10/2002, p.13.*

Parecer n.º 158/2002-CEDF  
Processo n.º 030.008406/2000  
Interessado: **Colégio Vitória**

- Concede, por 4 (quatro) anos, a contar desta data, credenciamento ao Colégio Vitória, localizado na Área Especial 9/10, Parte A, Setor Central, Lado Leste, Gama - DF, mantido pelo Centro Educacional Vitória Ltda.
- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, do ensino médio e da educação de jovens e adultos – curso supletivo, em nível de ensino fundamental, correspondente às quatro últimas séries, e em nível de ensino médio.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental - 5ª a 8ª série, ensino médio e educação de jovens e adultos – curso supletivo, em nível de ensino fundamental, de 5ª a 8ª série, e em nível de ensino médio.
- Dá outras providências.

**HISTÓRICO** – Em processo protocolizado em 21 de dezembro de 2000, a diretora do Colégio Vitória requer à Secretaria de Estado de Educação credenciamento e autorização para funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, do ensino médio e da educação de jovens e adultos – curso supletivo, em nível fundamental, correspondente às quatro últimas séries, e em nível médio.

A instituição de ensino em referência localiza-se na Área Especial 9/10, Parte A, Setor Central, Lado Leste, Gama - DF, é mantida pelo Centro Educacional Vitória Ltda, situado no mesmo endereço, e iniciou suas atividades pedagógicas no ano letivo de 2001 oferecendo o ensino médio. O ensino fundamental e a educação de jovens e adultos serão ofertados a partir de 2003.

Constam dos autos o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

A Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP credenciou, a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Colégio Vitória, por meio da Ordem de Serviço n.º 016, de 10 de janeiro de 2002, fls. 151.

**ANÁLISE** - O art. 76 da Resolução de n.º 2/98-CEDF dispõe sobre a documentação necessária para instrução de processo referente ao credenciamento e autorização de funcionamento de instituições escolares para oferta da educação básica nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Verifica-se nos autos que a mantenedora da instituição em análise anexou ao requerimento inicial os documentos exigidos pelo supracitado artigo.



A equipe da SUBIP, no parecer técnico exarado a fls. 219, informa que o Colégio Vitória atendeu ao previsto na legislação vigente, no que se refere aos documentos organizacionais e à prática pedagógica, posicionando-se favoravelmente ao pleito.

O alvará de funcionamento foi expedido em 14/05/2002 pela Administração Regional do Gama, a título precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

A Gerência de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Suporte Educacional emitiu parecer, fls. 154, informando *que “a escola está apta para funcionamento na modalidade de ensino proposta”*.

A Proposta Pedagógica apresentada pela escola em sua versão final, fls. 182 a 209, encontra-se em consonância com o que dispõem os artigos 155 a 159 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

O Colégio Vitória fundamenta sua Proposta Pedagógica nos princípios de liberdade e solidariedade humana e com plena observância aos preceitos legais.

Identifica-se a preocupação da escola em atender às peculiaridades da comunidade em que se encontra inserida, propondo oferecer à clientela oportunidades educacionais variadas, para evitar o seu deslocamento para outras localidades.

Observa-se que a Proposta Pedagógica encontra-se em consonância com o disposto no Regimento Escolar (fls. 155 a 181).

As matrizes curriculares do ensino fundamental, de 5ª a 8ª série, e do ensino médio (fls. 231 e 223) contemplam a base nacional comum e a parte diversificada, e foram elaboradas observando ao que dispõem a Lei 9.394/96, a Resolução n.º 2/98-CEB/CNE, a Resolução n.º 3/98-CEB/CNE e a Resolução n.º 2/98-CEDF. Os temas transversais e a preparação para o trabalho serão tratados interdisciplinarmente, de acordo com o desenvolvimento dos conteúdos dos diversos componentes curriculares.

As matrizes curriculares apresentadas para educação de jovens e adultos – curso supletivo, em nível de ensino fundamental (5ª a 8ª série) e em nível de ensino médio (fls. 224 e 225) atendem ao disposto na Lei 9.394/96, na Resolução n.º 1/2000-CEB/CNE e nas Resoluções n.º 2/98 e n.º 2/2001- deste Conselho de Educação.

**CONCLUSÃO:** Em face do exposto, o parecer é por:

a) conceder, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar desta data, credenciamento ao Colégio Vitória, localizado na Área Especial 9/10, Parte A, Setor Central, Lado Leste, Gama - DF, mantido pelo Centro Educacional Vitória Ltda;

b) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, do ensino médio e da educação de jovens e adultos – curso supletivo, em nível de ensino fundamental, correspondente às quatro últimas séries, e em nível de ensino médio;



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

c) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para os ensinos fundamental, médio e para a educação de jovens e adultos – curso supletivo, em nível de ensino fundamental, correspondente às quatro últimas séries, e em nível de ensino médio, que constituem os anexos de I a IV deste parecer;

d) validar os atos escolares praticados de acordo com o Regimento Escolar e em conformidade com a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares ora aprovadas;

e) recomendar que o Colégio Vitória providencie a renovação do Alvará de Funcionamento antes da data de vencimento do atual.

Sala “Helena Reis”, Brasília 27 de agosto de 2002.

**JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES**  
**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 27.8.2002

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer nº 158/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> COLÉGIO VITÓRIA <b>Curso:</b> Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Turno:</b> Vespertino <b>Total Geral Módulo do Curso:</b> 3600 horas					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Educação Física	2	2	2	2
	Educação Artística	2	2	2	2
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
	<b>Subtotal</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	2	2	2	2
	Redação	2	2	2	2
	<b>Subtotal</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>		<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A duração do módulo/aula é de 50 minutos.</li><li>• Os temas transversais drogas, sexualidade, ecologia, saúde e família são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.</li><li>• A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.</li><li>• O aluno que comprovar trabalho formal, prole, serviço militar, participação em equipes desportivas constituídas formalmente, dispensas médicas e demais casos previstos por Lei, é dispensado da Educação Física, de acordo com a legislação em vigor.</li><li>• A Educação Física é oferecida em horário inverso.</li><li>• A Preparação para o Trabalho é trabalhada de forma interdisciplinar.</li><li>• Início e término do turno: <b>Vespertino</b> – 13h30min às 18horas.</li><li>• O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária.</li></ul>					



## Anexo II do Parecer nº 158/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> COLÉGIO VITÓRIA					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Regime:</b> Seriado Anual					
<b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos					
<b>Turno:</b> Matutino					
<b>Total Geral do Curso:</b> 3198 horas					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO		SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	5	5
		Educação Física	2	2	2
		Arte	1	1	1
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	5	5
		Física	3	3	3
		Química	3	3	3
		Biologia	3	3	3
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	3	3	3
		Geografia	3	3	3
	<b>Subtotal</b>		<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia		1	1	1
	Sociologia		1	1	1
	Língua Estrangeira – Inglês		2	2	2
	<b>Subtotal</b>		<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>			<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1066</b>	<b>1066</b>	<b>1066</b>
<b>Observações:</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• A duração do módulo/aula é de 50 minutos.</li><li>• Os temas transversais drogas, sexualidade, ecologia, saúde e família são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.</li><li>• A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.</li><li>• O aluno poderá ser dispensado de Educação Física desde que comprovadamente amparado pela legislação pertinente em vigor.</li><li>• A Educação Física é oferecida em horário inverso.</li><li>• A Preparação para o Trabalho é trabalhada de forma interdisciplinar.</li><li>• Início e término do turno: <b>Matutino</b> – 7h20min às 12h50min.</li><li>• O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária semanal.</li></ul>					



## Anexo III do Parecer nº 158/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> COLÉGIO VITÓRIA					
<b>Curso:</b> Educação de Jovens e Adultos: - curso supletivo, em nível de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries)					
<b>Regime:</b> Semestral					
<b>Módulo:</b> 20 semanas					
<b>Turno:</b> Noturno					
<b>Total Geral do Curso:</b> 1664 horas					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SEMESTRES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Educação Artística	2	2	2	2
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	5	5	5	5
	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
	<b>Subtotal</b>		<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira – Inglês	2	2	2	2
	<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL SEMANAL DE HORAS/AULA</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>		<b>416</b>	<b>416</b>	<b>416</b>	<b>416</b>
<b>Observações:</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• A duração do módulo/aula é de 50 minutos.</li><li>• Os temas transversais drogas, sexualidade, ecologia, saúde e família são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.</li><li>• A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.</li><li>• A Educação Física não é oferecida no noturno com amparo Lei 9.394/96.</li><li>• A Preparação para o Trabalho é trabalhada de forma interdisciplinar.</li><li>• Início e término do turno: <b>Noturno</b> – 18h30min às 22h50min.</li><li>• O intervalo é de 10 minutos, excluídos da carga horária.</li><li>• Para a matrícula no curso é requerida a idade mínima de 14 anos e sua conclusão deverá ocorrer a partir dos 15 anos completos.</li></ul>					



## Anexo IV do Parecer nº 158/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> COLÉGIO VITÓRIA					
<b>Curso:</b> Educação de Jovens e Adultos – curso supletivo, em nível de Ensino Médio					
<b>Regime:</b> Semestral					
<b>Módulo:</b> 20 semanas					
<b>Turno:</b> Noturno					
<b>Total Geral do Curso:</b> 1248 horas					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO		SEMESTRES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	5	5
		Arte	2	2	2
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	5	5
		Física	2	2	2
		Química	2	2	2
		Biologia	2	2	2
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
	Subtotal		<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>
	PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia		1	1
Sociologia		1	1	1	
Língua Estrangeira – Inglês		3	3	3	
<b>TOTAL SEMANAL DE SUBTOTAL HORAS/AULA</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>416</b>	<b>416</b>	<b>416</b>
<b>Observações:</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• A duração do módulo/aula – é de 50 minutos.</li><li>• Os temas transversais drogas, sexualidade, ecologia, saúde e família, são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.</li><li>• A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.</li><li>• A Educação Física não é oferecida no noturno, com amparo na Lei 9394/96.</li><li>• A Preparação para o Trabalho é trabalhada de forma interdisciplinar.</li><li>• Início e término do turno: <b>Noturno</b> – 18h30min às 22h50min.</li><li>• O intervalo é de 10 minutos, excluídos da carga horária semanal.</li><li>• Para a matrícula no curso é requerida a idade mínima de 17 anos e a sua conclusão deverá ocorrer a partir dos 18 anos completos.</li></ul>					